



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



**PREFEITURA DE  
CAMUTANGA**

A SERVIÇO DE TODOS

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E BEATRIZ ADELINO DA SILVA AMORIM.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela secretaria **LUCIA APARECIDA CORREIRA VIEIRA AMORIM**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: nº 193.349.314-34, nomeada através da portaria 172/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BEATRIZ ADELINO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente no Engenho olho d'água, Camutanga/PE, portador de RG 3.240.371 SSP/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.660.924-90. Doravante denominado **CONTRATADO (A)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, autorizada pela Portaria 24/2021-GP, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 04 de janeiro de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA**


Fica aditivado, a partir de 01/07/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrados entre as partes no dia 04/01/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogação 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.


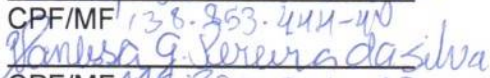
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Camutanga, 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Lucia Aparecida Correia Vieira**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 172/2021 GP

  
\_\_\_\_\_  
**Beatriz Adelino da Silva Amorim**  
Contratado (a)

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 138.853.444-40  
  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 118.830.254-13